



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta, 02 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 195

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Editais de Cultura e Turismo.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta, 02 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 195

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Edital de Concurso Artesanato

1. Participação e Inscrição

O 1º CONCURSO DE ARTESANATO é uma iniciativa da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas com sede na Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 445, Centro. O concurso tem o objetivo primordial e exclusiva dos artistas locais. Em meio à pandemia do novo Coronavírus, o certame objetiva estimular a retomada da produção artística, assim como, por meio de premiações, amenizar o impacto negativo causado pela interrupção das atividades. Além de promover atividade de fomento, a ação também será um mecanismo de transferência de renda aos artistas ligados a cadeia produtiva do setor.

2. Inscrição

2.1. Período de inscrição, 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2020.

2.2. Para participar, retire o formulário na Biblioteca Municipal e inscreva-se preenchendo o mesmo com os dados solicitados. Após o envio da inscrição o participante deverá entregar sua arte para avaliação até as 17 h dia 11 de dezembro de 2020, nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

2.3. No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

2.4. É vedada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, assim como qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

2.5. Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez e apresentar até três trabalhos. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

2.6. Todos os trabalhos apresentados, assim como a imagem dos seus produtores poderão ser utilizados para fins institucionais (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da arte autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso da sua imagem e de sua produção artística pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

2.7. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

2.8. Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

2.9. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

2.10. O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 15 de dezembro de 2020 e ficará disponível nestes veículos a partir da publicação dos resultados. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores através dos contatos disponíveis na ficha de inscrição.

2.11. Após a divulgação do resultado e realização das premiações, os artistas deverão recolher os trabalhos nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, ficando a critério do artista o destino da obra.

3. Premiação

3.1. As 30 (trinta) melhores peças serão contempladas com valor de R\$125,00 (Cento e Vinte Reais), o melhor trabalho receberá pelo destaque um prêmio extra no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta, 02 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 195

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

3.2. As peças avaliadas serão devolvidas ao artista após a proclamação do resultado e realização das premiações.

3.3. O valor referente a premiação será pago mediante depósito bancário em benefício do participante ou seu representante legal no prazo de 03 dias úteis após a divulgação dos resultados.

4. Disposições Finais

4.1. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

4.2. A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 01 de Dezembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE

Assessor de Cultura e Turismo

Edital de Concurso de Fotografia

Apresentação

A primeira edição do Concurso de Fotografia tem como tema “**Anhumas e sua historia**”: um olhar específico e pessoal da do município de Anhumas através das lentes.

O objetivo promover por meio de premiações um aporte financeiro como auxílio emergencial aos fotógrafos que tiveram suas atividades parcialmente paralisadas por conta da pandemia. Esta ação também irá retratar o tema propostos através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade que será estimulada a

produzir um rico e histórico acervo de imagens da nossa história.

1. Disposições Gerais

1.1. O primeiro concurso de fotografia, promovido pela Assessoria de Turismo e Cultura de Anhumas, está aberto para qualquer fotografo: Profissional e amador.

1.2. A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados equipamentos e recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.

1.3. Cada participante poderá competir com até 03 fotografias.

1.4. Cada participante só poderá ser premiado em até dois trabalhos.

1.5. É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso. O modelo de declaração está disponível na página deste anexo.

1.6. Não serão aceitos pseudônimos.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário conforme estabelecido pelo presente Edital.

2.2. Período de Inscrição, 02 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

2.3. Os trabalhos produzidos deverão ser anexados ao formulário no ato da inscrição.

2.4. Ao realizar a inscrição e assinalar “Concordo com o Regulamento”, o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

3. Do material



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta, 02 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 195

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

3.1. Serão aceitas apenas fotos digitais.

3.2. Os trabalhos enviados serão avaliados até às 17:00 horas do dia 11 de Dezembro 2020.

3.3. O concurso abrange fotografias coloridas e em preto e branco.

3.4. Cada fotografia deverá ser enviada no formato PNG ou JPG com as seguintes características técnicas: 1080 px de altura (opção retrato) x 1920 px de largura (opção paisagem).

3.5. Serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagens, colagens, ou qualquer outra manipulação.

4. Da premiação

4.1. Serão premiadas (20) vinte fotos. Estas farão parte de exposição a ser realizada online, ficará disponível na página da cultura e no portal da transparência do município, podendo ainda posteriormente, serem utilizadas na comunicação institucional.

4.2. O prêmio para as 20 (vinte) fotos selecionadas será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.3. A 1º colocada entre as 20 receberá pelo destaque um prêmio extra no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

4.4. A 2º (segunda) colocada entre as 20 pelo destaque receberá um prêmio extra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.5. A 3ª (terceira) colocada entre as 20 pelo destaque receberá um prêmio extra no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

4.6. Os prêmios serão pagos através de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo (a) autor (a) da foto, de acordo com preenchimento de formulário específico e em consonância com as normas e prazos de pagamento da instituição.

5. Disposições Finais

5.1. Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

5.2. A Assessoria de Turismo e Cultura de Anhumas se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste regulamento caso julgue necessário.

Anhumas, 01 de Dezembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

Edital de Concurso de Vídeo“ Turismo em Anhumas”Aldir Blanc

1 - Objetivo

1.1 - O presente edital tem por objetivo incentivar a produção de vídeos, de até 10 minutos, mostrando os principais pontos turísticos de Anhumas, visando fomentar o turismo no município, como também, ajudar economicamente a manutenção do trabalho dos profissionais da cultura, através da Lei Emergencial nº 14.017/2020.

2 - Da premiação

2.1 - Serão premiados os dois primeiros colocados.

2.2 - 1º Colocado: Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2.3 - 2º Colocado: Valor R\$ 1.000,00 (mil reais)

3- Da inscrição

3.1 - Período de inscrição, 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2020.

3.2 - Para participar, retire o formulário na Biblioteca Municipal e inscreva-se preenchendo o mesmo com os dados solicitados. Após o envio da inscrição, o participante deverá



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta, 02 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 195

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

entregar o seu vídeo para avaliação até as 17h, dia 30 de dezembro de 2020, na Dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

3.3 - No ato da inscrição, caso o participante não possua todos os dados para contato (telefone, celular e e-mail), deverá preenchê-los com informações de um terceiro.

3.4 - É vedada a participação de funcionários da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, assim como de qualquer pessoa envolvida na organização do concurso. O perfeito cumprimento desse item será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

3.5 - Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez. Caso a comissão julgadora identifique duas inscrições da mesma pessoa, as duas serão automaticamente desclassificadas.

3.6 - Ao realizar a inscrição e assinalar "Concordo com o Regulamento", o participante expressa total concordância com as disposições deste Regulamento.

4 - Do resultado

4.1 - O resultado será publicado pela página institucional da cultura e no site www.anhumas.sp.gov.br no dia 15 de dezembro de 2020 e ficará disponível neste veículo, a partir da sua publicação. A comissão organizadora entrará em contato com os ganhadores, através dos contatos disponíveis na ficha de inscrição.

4.2 - Após a divulgação do resultado e realização das premiações, os artistas deverão recolher os trabalhos nas dependências da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas, ficando a critério do artista o destino da obra.

4.3 - Todos os trabalhos apresentados, assim como a imagem dos seus produtores poderão ser utilizados para fins institucionais (cartazes, folders, site, comerciais de TV, redes sociais, encartes e outros). Para tanto, o responsável pelo envio da arte autoriza, a partir do ato de inscrição, o direito de uso da sua imagem e de

sua produção artística pela Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas.

4.4 - A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura de Anhumas se compromete a não utilizar os dados dos participantes para outros fins, que não sejam relacionados ao Concurso em questão.

4.5- Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao Concurso serão solucionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

5 - Disposições Finais

5.1 - Os participantes e seus responsáveis legais declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do Concurso e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço: www.anhumas.sp.gov.br.

5.2 - A Assessoria Municipal de Turismo e Cultura se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.

Anhumas, 01 de Dezembro de 2020.

OSVALDO CAVALIERE
Assessor de Cultura e Turismo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX